



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 70/2021

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 267.000,00 (DUZENTOS E SESENTA E SETE MIL REAIS) EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO - DEPARTAMENTOS DE SAÚDE E DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS, ATRAVÉS DA REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES QUE ESPECIFICA.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando o disposto nos artigos 42, 43, § 1º, III e 46 da Lei Federal nº 4.320/64 e com fundamento no art. 6º, III, c/c art. 8º da Lei Municipal nº 2.364/2020;

Considerando ser necessária a suplementação de dotações do orçamento municipal vigente para atendimento de despesas dos Departamentos de Saúde e de Obras, Viação e Serviços, voltadas ao custeio de despesas com serviços de terceiros, com os Convênios nº 001/2021 e 003/2021 firmados com a Irmandade do Hospital e Maternidade visando o Pronto Atendimento das alas normal e Covid-19 e para o atendimento de despesas com as obras na Represa Davi e serviços mecânicos em geral;

Considerando que a suplementação não irá aumentar a despesa total inicial fixada para o exercício, já que será atendida com a anulação parcial de dotações que integram as mesmas Unidades Orçamentárias, mesmas Unidades Executoras e Categorias de Programa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Saúde – Seção Médica, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 12.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
082	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 35.000,00
		Cod. Aplic.: 310.0000		



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
083	3.3.90.39-05	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.302.0107-2.136	R\$ 120.000,00
Cod. Aplic.: 312.0000				

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
U.O.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
226	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.301.0107-1.107	R\$ 167.000,00
Cod. Aplic.: 310.0000				

Art. 2º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei nº 2.364 de 18 de novembro de 2020, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços – Seção de Obras e Seção de Transporte, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
140	4.4.90.51-01	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	R\$ 80.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

U.E.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
161	3.3.90.39-01	OUTROS SERV. TERC.-PESSOA JURÍDICA	15.452.0109-2.145	R\$ 20.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Parágrafo Único. Os recursos necessários à abertura dos créditos a que se refere o artigo anterior são provenientes da reprogramação de recursos de que trata o art. 8º da Lei Municipal n.º 2.364 de 18 de novembro de 2020, mediante anulação da seguinte dotação orçamentária:

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV.		
Ficha:	Cat. Econômica:	Descrição	Func. Program.:	Valor
142	4.4.90.51-05	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.451.0109-1.074	R\$ 100.000,00
Cod. Aplic.: 110.0000				

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.352, de 17 de junho de 2020 - Lei de



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo

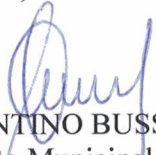


Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura do crédito de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de novembro de 2021.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal


Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 12/11/2021 Célia Maria Belezi Floria - Chefe de Gabinete